Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2124/2024
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 9/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de pavimentação e sinalização em parte do trecho da estrada que liga o Município de Alto Piquiri ao distrito de Saltinho do Oeste em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 35.542,50 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
R$ 5.898.000,00 cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 026.798.539-89, e
CONTRATADA: Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, 35.542,50 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: ESTRADA DO SALTINHO DO OESTE entre a Estaca 0 até à Estaca 253 + 17,50m.
VALOR: R$ 5.898.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de ALTO PIQUI, Estado do Paraná.
Alto Piquiri-PR, 10 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2.024
OBJETO: objetivando à ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES.
VALOR MÁXIMO: R$ 35.688,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais)
EMISSÃO DO EDITAL.10/09/2024
ABERTURA: 24/09/24 ÀS 08:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 10/09/24
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 26 de SETEMBRO de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 287.709,50 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)
Brasilândia do Sul - PR, 10 de setembro de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 220/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
SÚMULA: EXONERA WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 181/2024, nesta data,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - Dispensa: 21/2024
Dotação orçamentária:
ÓRGÃO UNIDADE FR RED DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
001.10.305.1500.2023 449052 303 171 Manut. Atividades de com vigilância em saúde
R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Data: 09 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 077/2024
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 16.497,65 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
1018 3135 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 16.497,65
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Setembro/2024
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 0,00 2.314.839,65 2.314.839,65 2.314.839,65
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0,00 16.497,65 16.497,65 16.497,65
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 0,00 16.497,65 16.497,65 16.497,65
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 0,0016.497,65 16.497,65 16.497,65
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 0,00 16.497,65 16.497,65 16.497,65
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,00 16.497,65 16.497,65 16.497,65
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
126 0,00 16.497,65 16.497,65 16.497,65
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências correntes 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferência da União e de suas Entidades 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 Transf. rec. – SUS – bl. estr. da rede de serviço púb. saúde 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 Transf. rec. do SUS destinados a atenção primária 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 Transf. rec. do SUS destinados a atenção primária – principal
142 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
Total da Fonte. 0,00 2.314.839,65 2.314.839,65 2.314.839,65
Total Geral.... 0,00 2.314.839,65 2.314.839,65 2.314.839,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do item 4.3 do Anexo I (Termo de Referência) do edital e art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:
ITEM 21
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 22
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 23
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 24
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 25
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 26
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 27
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 28
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 29
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 30
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 31
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
ITEM 32
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83
03 MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12
Informo ainda, que os documentos dos credenciantes listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente HABILITADOS nos referidos itens.
Por fim, a empresas CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 37.134.677/0001-22, por não apresentar toda a documentação prevista em edital, foi intimada via e-mail para reapresentá-los, tendo em vista que o edital de credenciamento fica permanentemente aberto, nos termos do item 2.1 do edital. Ainda, nos itens 33 a 38, a empresa MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 46.695.791/0001-12 não foi habilitada por não apresentar a documentação conforme edital, no entanto, já está devidamente cientificada de que, a qualquer momento, pode reapresentar a documentação.
Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.1.2 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 10 de setembro de 2024.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: J.E. ALIMENTOS LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição Parcelada de Cesta Básicas Contendo Gêneros Alimentícios, Entre Outros para Atender os Usuários(as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Suas Famílias, Em Situação de Vulnerabilidade Social no Município de Cidade Gaucha - PR.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 223.895,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de agosto de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JIRHAN FARHAT MELLA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076/2024
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 90.776,43 (noventa mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
1064 1219 3.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 90.776,43
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Setembro/2024
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
1064 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 0,00 112.561,89 112.561,89 112.561,89
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0,00 874,63 874,63 874,63
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 0,00 874,63 874,63 874,63
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 0,00 874,63 874,63 874,63
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 0,00 874,63 874,63 874,63
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,00 874,63 874,63 874,63
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
129 0,00874,63 874,63 874,63
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências correntes 0,00 111.687,26 111.687,26 111.687,26
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 0,00 111.687,26 111.687,26 111.687,26
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 0,00 111.687,26 111.687,26 111.687,26
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 Transf. Rec. – SUS – Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saúde 0,00 111.687,26 111.687,26 111.687,26
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00 Transf. de Recursos do SUS destinados a Gestão do SUS 0,00 111.687,26 111.687,26 111.687,26
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00 Transf. de Recursos do SUS dest. A Gestão do SUS – Principal
130 0,00111.687,26 111.687,26 111.687,26
Total da Fonte. 0,00 112.561,89 112.561,89 112.561,89
Total Geral.... 0,00 112.561,89 112.561,89 112.561,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICO N° 014/2024
Contrato n° 053/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 09 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 41.770.193/0001-47.
OBJETO: Aquisição De Mesas E Cadeiras Plásticas Em Polipropileno Para Uso Em Eventos E Reuniões Promovidos Pela Prefeitura De Ivaté-PR
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE E BEBIDAS, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 49.331,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 26/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 26/09/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.
MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 118/2024 de 09/09/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 876/2024 de 05/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
560 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 600.000,00
Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
183 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
206 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 300.000,00
Total Redução: 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 09 de setembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviço n° 369/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Deslocamento para fisioterapia (atendimento domiciliar distrital); Fisioterapia Ambulatorial (valor da sessão); Fisioterapia Ambulatorial (infantil) (valor da sessão) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 231.792,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de novembro de 2024 e com término em 01 de novembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/63, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 219/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 364/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: THIAGO MANTOVANI RUSSI CLINICA DE FISIOTERAPIA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de deslocamento para fisioterapia (atendimento domiciliar distrital) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2024 e com término em 05 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/68, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 216/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 368/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e dois reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2024 e com término em 05 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/51, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 215/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 363/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de curativos Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr
Valor: R$ 33.876,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 001/2024 - ACESF
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através da ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 001/2024 - PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para construção visando atender as necessidades da ACESF, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 19 de setembro de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 10 de setembro de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 26/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 26/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 26/09/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 99.343,50 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/09/2024	476.402,15
TOTAL REPASSE		476.402,15
Cota-Parte do FPM 1% Cota no mês de julho e dezembro - Principal	09/09/2024	314.036,11
TOTAL REPASSE		314.036,11
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/09/2024	4.075,76
TOTAL REPASSE		4.075,76
Teto Financeiro - MAC	04/09/2024	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	04/09/2024	5.648,00
TOTAL REPASSE		5.648,00
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/09/2024	985,23
TOTAL REPASSE		985,23
Bloco de Custeio da Saude Fed	04/09/2024	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Trasnferência FNDE - PNAE	05/09/2024	6.945,60
	06/09/2024	6.945,60
	09/09/2024	6.945,60
TOTAL REPASSE		20.836,80

Alto Paraíso, 10 de Setembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 205.408.568-51 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 350/2021, o valor de R$ 870,58, alterando o valor do contrato passando de R$ 1.881,77 para R$ 2.752,35, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 10 DE SETEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024
"Que dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo de Maria Helena aprovou, e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2021, conforme Parecer Prévio do TCE-PR nos Autos TC-219811/22
Art. 2° - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Maria Helena/PR, aos 09 de fevereiro de 2024.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

CONVIDA PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, convida os munícipes a participarem da 2ª Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 17 de setembro de 2024, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, às 14:00h.

Sua participação é muito importante!!!

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 207/2024
Pregão Eletronico Nº 045/2024
Edital n°081/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (77647048000110)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento, Balanceamento e Caster para os veículos de linha leve, média e pesada, pertencentes a frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Valor total: R$ 70.231,00 (setenta mil e duzentos e trinta e um reais)
Vigência: 10/09/2024 A 10/09/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 92/2024
Processo de Inexigibilidade nº 46/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: F L DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 44.606.984/0001-24, situada na Rua Ipiranga, nº 572, Apto 01, CEP 87.200-254, na cidade de Cianorte/PR.
Objeto: Contratação de Assistente Técnico para acompanhamento de perícia de insalubridade em reclamação trabalhista para atuar em processo junto ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 10 de Setembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 93/2024 – Dispensa nº 20/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: WB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.583.793/0001-29, situada na Rua Gago Coutinho, nº 309, Caravelle, CEP 86.039-1900, na cidade de Londrina Pr
Objeto: Manutenção do Cardioversor Nihon KOhden TEC-5631, serie n.º 913, patrimônio 00637 equipamento que integra as ambulâncias que compõem a frota do CIUENP.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 10 de Setembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 88/2024 – Dispensa nº 19/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: GRUPO FAST SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.916.226/0001-05, situada na Rua Eurilemos, nº 361 – Bairro Centro, CEP 86.700-015, na cidade de Arapongas/PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação para os Condutores Socorrista do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná junto ao NEP – Núcleo de Educação Permanente.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Umuarama/PR, 10 de Setembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 260/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2024 - OBJETO: OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor, bem como refeições tipo prato executivo a serem servidas nas dependências da contratada, destinadas aos empregados e plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação, Sede Administrativa, Central Farmacêutica e Núcleo de Educação Permanente, situados na cidade de Umuarama/PR.
LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE	425.990,00	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$** 425.990,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de Setembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1308
De 03 de setembro de 2024
Institui Ponto Facultativo do "Dia do Evangélico", no Município de Perobal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art.1º. Fica instituído Ponto Facultativo, no âmbito Municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no dia 06 de setembro.
Art. 2º. O "Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
Processo Administrativo n.º 025/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional em regime de hospedagem para pessoas idosas do Município de Perobal - Pr.
Contratante: Município de Perobal .
Contratado: RECANTO DA AMIZADE
Valor total: R$ 33.696,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais) .
Fundamentação legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 10/09/2024

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 043/2024
TIPO DE LICITAÇÃO:DISPENSA nº 043/2024
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço em alinhamento e conserto de motores pertencente ao SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – THIAGO HENRIQUE DA COSTA inscrita no CNPJ 19.956.996/0001-31.
VALOR TOTAL:LOTE 01 –R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
RECURSOS:Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 10 de setembro de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2024
ID: 2584
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.
CONTRATADA – GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.176.620/0001-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4007866/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU E MUNICÍPIO DE TAPIRA.
VALOR – R$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA – 30 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Tapira/PR, 10 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 069-2024

Autorizo o Sr.(a): ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA
Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA RETORNO DE CIRURGIA NO HONPAR.
Local de destino: ARAPONGAS/PR.
Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 12 DE SETEMRO DE 2024
Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00
Valor total a título de diárias: R$ 150,00 (CENTO E CIQUENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 10 de SETEMBRO de 2024.
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
Dispensa por Limite Nº 36/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARTES PARA O FORNECIMENTO DE (ADESIVOS BLACKOUT), PARA SEREM INSTALADOS NA PRAINHA DO PARACAÍ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/09/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 016/2024
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO do prazo de Execução, constante na clausula 4.1, do Contrato de Empreitada de obras n° 016/2024, conforme solicitação da Secretaria de Administração, para fins de conclusão de pagamento
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de EXECUÇÃO até o dia 05/10/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original.

Maria Helena, 05 de setembro de 2024.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2024
DISPENSA POR LIMITE N.º 35/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.579.750/0001-07, com sede à RUA DOM JORGE DE MENEZES, nº 1180, CENTRO - 29100-250 na cidade de VILA VELHA, Estado do ES, neste ato representado pelo Sr. LUCAS PONTES FREITAS, portador(a) do RG. Nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 155.880.527-30, residente e domiciliado à RUA JOAO PESSOA DE MATTOS, nº 681, APT 1303 EDIF JARDIM HEBRON, BAIRRO:
PRAIA DA COSTA, CEP: 29101-115, VILA VELHA - ES., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 84/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 35/2024, homologado dia 04/09/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA MUNIR O CENTRO CIRÚRGICO, PRONTO SOCORRO E SALA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação terá início em 05/09/24 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 17.832,44 (dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de setembro de 2024

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2024** do Fundo Municipal de Saúde.
DATA: 27 de setembro de 2024 (sexta-feira)
HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, sito à Av. Presidente Vargas, nº 1281.

Pérola, 10 de setembro de 2024.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/08/2024 a 31/08/2024
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	09/08/2024	637.487,43
		20/08/2024	132.040,68
		30/08/2024	350.811,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/08/2024	4.803,35
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	30/08/2024	2.066,43
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	27/08/2024	28.044,03
		30/08/2024	18.419,25
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	12/08/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Suade Bucal	12/08/2024	17.100,75
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Incentivo Fianceiro APS- Equipe Saude da Familia	12/08/2024	52.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Incentivo Compensacao de Transicao	19/08/2024	6.616,41
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incentivo Financeiro APS-Comp.Per Capita Base Populacional	12/08/2024	3.224,90
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	12/08/2024	65.443,76
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC-Reducao das Filas de Cirurgias Eletivas	26/08/2024	4.924,29
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	30/08/2024	2.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	12/08/2024	1.311,64
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	12/08/2024	8.472,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	01/08/2024	14.865,47
		12/08/2024	18.358,90
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	19/08/2024	29.556,77
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	14/08/2024	15.302,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	26/08/2024	14.363,28
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	30/08/2024	15.994,61
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	12/08/2024	70.000,00
		19/08/2024	9.822,22
		30/08/2024	13.022,22
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	30/08/2024	7.454,61
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	02/08/2024	65.523,96
		13/08/2024	133.960,21
		20/08/2024	783.458,85
		27/08/2024	99.726,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/08/2024	17.796,49
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	30/08/2024	22.004,26
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	19/08/2024	20.000,00
		30/08/2024	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	30/08/2024	18.750,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	26/08/2024	9.988,09
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	30/08/2024	1.733,33
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/08/2024	453.744,81
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	Paviment.Asfaltica de Vias Urbanas- Conv.Estadual No230/2023	20/08/2024	527.367,06
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00	Transf. ConvenioEstado - Aquisicao de Uma Motoniveladora	02/08/2024	1.046.900,00
	Total Geral		4.803.996,51

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Pérola-Pr., 06 de SETEMBRO de 2024.
NOTIFICA
Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/02/2024 à 29/02/2024

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
01/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.990,28
02/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	8.013,58
05/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	328,23
06/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	617,48
07/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	39,80
08/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	119,22
09/02/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 298/2024, de 10 de Setembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º daLeiNº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME CARGO	MATRÍCULA		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LINDINALVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	973	2020/2021	11/09/2024 A 30/09/2024

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Setembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 217/2024 de 30 de agosto de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
286 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1000 (000)	Recursos Livres	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024

CONTRATO Nº 046/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 400 ASSENTOS EM POLIPROPILENO COM ENCOSTO. PARA FIXAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES DE ALTO PARAÍSO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ERRATA Nº 001 – CONTRATO 046/2024

ONDE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
I O valor total da presente contratação é de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais);

LEIA-SÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
I O valor total da presente contratação é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

ERRATA Nº 002 – EXTRATO DE CONTRATO 046/2024

ONDE LÊ:
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais);

LEIA-SÊ:
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

Alto Paraíso-Pr., 10 de setembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1315.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 50.868,70 (cinqüenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: IMOBILIÁRIA NETO ROMAGNA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.698.132/0001-98, para locação do imóvel situado na Data de terras nº 03, da quadra nº 47, da Zona 02, localizada na Rua Ceará, nº 5476, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 3862 perante o 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 490,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 213,87m², e uma ampliação em alvenaria com área de 76,20m², para o funcionamento do Programa CREAS – Idoso e Pessoa com Deficiencia, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1315, de 09 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 10 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 28.943.752/0001-05
PROCESSO Nº. 80/2024
INEXIBILIDADE Nº 015/2024
Objeto: "Contratação de Show Artístico da Dupla, Vitor & Luan, em comemoração a Festa do Peão Boiadeiro do Município de Alto Paraíso, no dia 12 de Outubro de 2024".
VALOR DO CONTRATO: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3342/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
14.06.08.244.0005.2.095 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940 R$ 5.000,00
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042 R$ 10.000,00
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 40.000,00
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
11.01.20.606.0018.2.056 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0 R$ 5.000,00
12.01.22.661.0019.2.105 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0 R$ 10.000,00
Art. 4º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 40.000,00
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 10 (dez) dias de Setembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, foi homologado o Pregão PRESENCIAL 027/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 151/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/09/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 092/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 15.787.697/0001-60 com sede à Avenida 07 de Setembro,785 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Rosimeire Stanoga da Mota Ribeiro, portador do CPF nº. 779.519809-00 e do RG: 4.504.858-6 SSP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **AQUISIÇÃO DE BOLO PARA SER SERVIDO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM EVENTOS COMEMORATIVOS ALUSIVOS AO DIA DA CRIANÇA.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 09 de setembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 027/2024

LOTE 01 - BOLOS

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300	KG	BOLO DE FESTA, MASSA BRANCA, RECHEIO MOUSE DE DOCE DE LEITE, COBERTURA COM CHANTILI BRANCO SEM CORANTES ARTIFICIAIS	08/09/2025	PANIFICADORA REAL	40,00	12.000,00
02	50	KG	BOLO ESPECIAL, SEM AÇUCAR, SEMLACTOSE, SEM PROTEINA DE LEITE, SEM OVO, SEM CORANTE (PARA INTOLERANTES)	08/09/2025	PANIFICADORA REAL	45,00	2.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1309
De 10 de setembro de 2024
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 189.296,87 (cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente
1545115511.003 Obras de Combate a Erosão, Galerias e Meio Fio
456/3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.259,87
Fonte 914
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil
198/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
391/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
202/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 78.000,00
Fonte 103
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
457/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3,00
Fonte 908
TOTAL 189.926,87
TOTAL GERAL 189.296,87
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente
1545115511.003 Obras de Combate a Erosão, Galerias e Meio Fio
331/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.259,87
Fonte 914
b) o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 103.....R$ 188.000,00
Fonte 908.....R$ 3,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..... R$ 189.262,87
Art. 3. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, 10 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
10/09/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2600/2024 de 09/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003.00.000.0000.0.000. FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.122.0062.2.111. Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO
152 - 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.04.00000000 Fonte: 31940 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI
CNPJ: 46.773.698/0001-89
PROCESSO Nº. 75/2024
INEXIBILIDADE Nº 013/2024
Objeto: "Contratação de Show Artístico da Dupla, Cacio & Marcos, em comemoração a Festa do Peão Boiadeiro do Município de Alto Paraíso, no dia 11 de Outubro de 2024".
VALOR DO CONTRATO: 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024
SÚMULA: "DENOMINA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a presente Resolução:
Art. 1º. - O Plenário da Câmara Municipal de Alto Piquiri Estado do Paraná, denominar-se-á "Plenário Vereador MIZAEL GOLFIERI BINATTI".
Art. 2º. - O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.
Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.
Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR., aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente
JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1310
De 10 de setembro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Fonte 303
TOTAL 15.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
02.02 Procuradoria Jurídica
041221052.2006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
13/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
051531150.2009 Manutenção da Junta de Serviço Militar
26/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais
47/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
49/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
041221050.2015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
53/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos
62/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00
63/4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 80.000,00
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
041231051.2007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
65/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização
041291051.2018 Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização
73/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.01 Gabinete do Secretário
041221050.2019 Manutenção do Gabinete do Secretário
74/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras
103/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
127/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00
131/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 158.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
238/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
082441200.2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
317/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretário
185411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
322/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.01 Gabinete do Secretário
278122100.2054 Manutenção do Gabinete do Secretário
404/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Fonte 1000
TOTAL 993.000,00
TOTAL GERAL 1.008.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
225/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Fonte 303
TOTAL 15.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
42/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
041221050.2015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
57/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
123651551.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Creches
86/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
154511551.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
90/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
154511551.1093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
97/4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 80.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
122/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
041221550.2029 Manutenção de Cemitério
133/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.000,00
134/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
135/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
154521550.2031 Serviços de Iluminação Pública
426/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 252.000,00
154521550.2042 Aquisição de Equipamentos Urbanismo
154/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 Gabinete do Secretário
123611450.2033 Manutenção do Gabinete do Secretários
155/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
156/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2023 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação
162/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
226/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00
228/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
103011304.1013 Aquisição de Veículos para a Saúde
262/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
082441200.6004 Aquisição de Equipamentos FMDCA
313/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
11.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.01 Reserva de Contingência
999999999.2099 Reserva de Contingência
329/9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 300.000,00
Fonte 1000
TOTAL 993.000,00
TOTAL GERAL 1.008.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL,ESTADO DO PARANA, aos 10 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024
DISPENSA Nº 33/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13KG e RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45, para todas as secretarias.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.305,00(trinta mil, trezentos e cinco reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa para fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13KG e RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P45, para todas as secretarias.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro-CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 16 de setembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
Alto Piquiri – PR, 10 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024
PROCESSO N° 036/2024
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de projetor multimídia, torre de som e notebook para adequação da Casa da Cultura Mário Mistura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/09/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.353,19 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 10 de SETEMBRO de 2024.
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTAS DE PREÇOS) E N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), REFERENTES À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024).

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 225, de 19 de junho de 2024, constituída pelos senhores Diego Silva dos Santos (Agente de Contratação) e Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Diretora de Licitações), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST EM RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS DE APARECIDA DO OESTE, MARABÁ E CUARAITAVA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR VALOR POR LOTE, conforme os termos do Edital. Acompanhou o andamento da sessão o assessor jurídico do município, Sr. José Vinícius Cuareli Alécio. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B10) no dia 23/08/2024, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. n° 144, pág. 1) no dia 23/08/2024, no Jornal Folha de Londrina, (pág. 19) no dia 23/08/2024 e informado o processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foi protocolado nenhuma Impugnação ou Pedido de Esclarecimentos. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 13.161.086/0001-86, que se fez representar presencialmente pelo Sr. Valdir Araújo (RG 6.796.891-3 SESP/PR; CPF 003.706.699-40), TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.668.824/0001-01 que se fez representar presencialmente pelo Sr. Daniel Seguro (RG 9.769.831-7 SESP 060.595.079-21), ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.826.387/0001-53 que se fez representar presencialmente pelo Sr. Thiago Murilo Foltran (RG 8.057.030-9 SSP/PR) e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.514.870/0001-19 que protocolou envelopes e ausentou-se antes do início da sessão. Dando sequência, foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento pela Comissão, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e n° 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes. Após análise dos envelopes nº 1 e n° 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento das licitantes, sendo consideradas CREDENCIADAS. O Agente de Contratação manifestou ainda que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes contendo a 'Proposta Comercial' (envelope nº 1) e a 'Documentação de Habilitação' (envelope nº 2) e, por exigência da Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, a documentação que indicasse a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte foram conferidos e rubricados pelos presentes. Verificou-se que a licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI não apresentou junto aos documentos de credenciamento a Minuta de Habilitação Prévia (Item 7.1.3 do Edital) e documento que comprovasse a condição de ME/EPP/MEI (Item 7.1.4 do Edital), motivo pelo qual foi aberto o envelope de habilitação e constatado que os mesmos se encontravam junto aos demais documentos. Tais documentos foram juntados aos documentos de credenciamento da licitante e o envelope de habilitação novamente lacrado sem que fossem conferidos quaisquer outros documentos de habilitação. Após, o Agente de Contratação passou à abertura dos envelopes da 'Proposta Comercial', classificando e divulgando os preços, dando início assim a etapa de lances par ao Lote n° 1 conforme abaixo descrito:

Lote 1 – Pavimentação – Distrito de Aparecida do Oeste

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI.	969.951,22
2°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	979.975,81
3º	TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA.	999.946,54
4°	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	999.949,71

Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 1, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:

Lote 1 – Pavimentação – Distrito de Aparecida do Oeste

Lances	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	965.000,00
2°	TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA.	959.370,00
3º	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI.	958.000,00
4°	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	955.000,00
5°	TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA.	DECLINOU
6°	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI.	954.988,00

Passou-se, então, à abertura do Envelope n° 2, dos documentos de habilitação da licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI, sendo constatado a ausência de comprovante de vínculo empregatício com o profissional técnico indicado (Item 11.4.5 do Edital), motivo pelo qual foi considerada INABILITADA para o certame. Passou-se, então, à abertura do Envelope n° 2, dos documentos de habilitação da licitante ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, sendo que a mesma foi considerada HABILITADA par ao certame. Com relação ao item 11.5.2 referente ao Balanço Patrimonial e Declarações Contábeis do último exercício social, fica registrada a ausência do Sr. Rubens Barbosa de Matos, ocupante do cargo de Contador deste município, considerando que o mesmo possui formação acadêmica em Contabilidade e encontra-se regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6), motivo pelo qual a decisão acerca da habilitação da licitante será postergada para a continuidade da sessão a ser realizada em data posterior a ser informada via e-mail nos endereços informados pelos licitantes em sessão. Deu-se a continuidade à fase de lances passando-se a abertura dos envelopes de n° 1 referentes à proposta de preço para o Lote n° 2, constatando-se a seguinte classificação:

Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI.	1.745.279,17
2°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	1.763.344,98
3º	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	1.799.154,80
4°	TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA.	1.799.253,69

Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 2, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:

Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá

Lances	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	DECLINOU
1º	TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA.	1.730.000,00

Passou-se, então, à abertura do Envelope n° 2, dos documentos de habilitação da licitante TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA, sendo que a mesma foi considera INABILITADA para o certame em razão da ausência de Certidão de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicados para execução da obra, correspondente ao Item 11.4.7 do Edital. Passou-se, então, à conferência dos documentos de habilitação da licitante CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, sendo que a mesma foi considerada HABILITADA par ao certame. Deu-se a continuidade à fase de lances passando-se a abertura dos envelopes de n° 1 referentes à proposta de preço para o Lote n° 3, constatando-se a seguinte classificação:

Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI.	1.388.938,01
2º	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	1.403.317,68
3°	TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA.	1.427.490,77
4°	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	1.431.770,48

Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 3, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:

Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava

Lances	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	1.403.000,00

Após a apresentação da melhor proposta à Administração, e superada a fase de negociação, foi registrada a seguinte classificação final:

Lote 1 – Pavimentação – Distrito de Aparecida do Oeste

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	955.000,00
2°	TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA.	959.370,00
3°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	979.975,81

Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	1.763.344,98
2°	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	1.799.154,80

Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	1.403.000,00

Com isso, considerando o disposto no Item 1.5 do Edital, dada a impossibilidade de conclusão dos trabalhos da sessão em virtude da ausência do contador do município para análise dos documentos referentes ao balanço patrimonial, fica consignado pelo Agente de Contratação que a continuidade da sessão se dará em data posterior a ser informada com antecedência via e-mail. O Agente de Contratação destacou que os envelopes e documentos, serão recolhidos e anexados ao processo licitatório para posterior continuidade da Sessão. Informamos que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório também estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais a relatar encerrou-se a sessão às 11:20 horas. Eu, Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DIEGO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n° 225/2024
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Diretora de Licitações
Portaria n° 022/2021
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
OAB/PR n° 99.429
Assessor Jurídico
CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI
Valdir Araújo
Representante Legal
TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA
Daniel Seguro
Representante Legal
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Thiago Murilo Foltran
Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0103/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 195/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 05.753.647/0001-08**, neste ato representada pelo SR. CELIO JOSE LOPES**,** portador do RG nº 46438329, CPF nº**.** 930.017.389-87, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0103/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de estojos para presentear os Profissionais da Área de Ensino da Rede Municipal e Creches Conveniadas, na Comemoração alusiva ao Dia do Professor Rede Municipal e Creches Conveniadas, na Comemoração alusiva ao Dia do Professor, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	450	Estojo escolar porta canetas, lápis e objetos. Produzido material tecido, com uma divisória, com zíper na mesma cor do estojo e possui detalhe no puxador do zíper. Medidas do estojo 20x7x7 cm.	27,70	12.465,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME e de R$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **10/09/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0103/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR., 10/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do item 4.3 do Anexo I (Termo de Referência) do edital e art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:

ITEM 01:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84
ITEM 02:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84
ITEM 03
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84
ITEM 04
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ODENIR CORREA – CPF 064.187.019-17
ITEM 05
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ALEXANDRE PEREIRA 08181064925 - CNPJ: 26.925.141/0001-09
ITEM 06
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 27.942.722 CECÍLIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS - CNPJ: 27.942.722/0001-11
ITEM 07
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 27.942.722 CECÍLIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS - CNPJ: 27.942.722/0001-11
ITEM 08
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 NENHUM INTERESSADO ATÉ O MOMENTO

Informo ainda, que os documentos dos credenciantes listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente HABILITADOS.
Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.1.2 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 10 de setembro de 2024.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2024

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 226.378,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), com a seguinte ordem classificatória:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
1018 3135 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 3.378,00
07 SEC. EDUCACAO, CULT. E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental
000 1787 3.3.90.30 Material de Consumo 223.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
000 651 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 3.378,00
07 SEC. EDUCACAO, CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
101 2247 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 223.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 104/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 104/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HELDE RODRIGO COSTENARO,** inscrito no CNPJ sob nº**. 15.459.745/0001-90**, neste ato representada pelo HELDE RODRIGO COSTENARO**,** portador do RG nº 92301222, CPF nº**.** 058.452.009-38, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0104/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites Natalinos para uso na decoração de Espaços Públicos (Praças, Ruas, Avenidas ect, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	200	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 110V	9,50	1.900,00
1	2	200	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 220V	9,50	1.900,00
1	3	200	MANGUEIRA LUMINOSA AZUL 220V	9,50	1.900,00
1	4	100	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA 110V	9,50	950,00
1	5	200	MANGUEIRA LUMINOSA VERDE 220V	9,50	1.900,00
1	6	200	MANGUEIRA LUMINOSA VERMELHA 220V	9,50	1.900,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **10/09/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0104/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Altônia-PR., 10/09/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
P.A._1Doc Nº 1694/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento de estojos para presentear os Profissionais da Área de Ensino da Rede Municipal e Creches Conveniadas, na Comemoração alusiva ao Dia do Professor Rede Municipal e Creches Conveniadas, na Comemoração alusiva ao Dia do Professor,** no valor de **R$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).** Com a empresa: **C. J. LOPES – PAPELARIA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, com sede a Avenida Maringá, 5220 – Zona III - CEP: 87.502-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339032990100	Demais Materiais P/Distribuição Gratuita

REQUISIÇÃO 134/2024 - RESERVA 215/2024

Altônia, 10 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 117/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, em razão de adequação dos itens e inclusão de novos, faz o seguinte:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR, as unidades de medidas dos itens 1, 4, 7, 19, 20, 22, 25, 34, 44 e 48.

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR, as descrições dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 19, 24, 25 e 41.

INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR, os itens 49 a 96.

INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01), ITEM 6.7 E ONDE CONSTAR, os ficais e gestor representando a Diretoria de Educação:

Fiscal: Fabiana Marques Tramontini, Assessora Pedagógica e Educacional, matrícula 28940-1, telefone (44) 36429942.
Fiscal suplente: Eliza Regina Da Silva, Assessora da Diretoria de Educação Especial, matrícula 18813-3, telefone (44) 36429942.
Gestor: Gislaine Dias Faria, Diretora da Diretoria de Educação, Decreto nº 308/2021, matrícula 25046- 1, telefone (44) 36429942.

ALTERA-SE NO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR, o valor da contratação para R$ 528.498,95 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 117/2024 para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 24/09/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/09/2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 24/09/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado e demais documentos incluídos devido a nova demanda da Secretaria Municipal de Educação, como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preços e Ato de designação de Fiscal e Gestor, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de setembro de 2024.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.°393/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 279.486,19 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 279.486,19 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos),** destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

09-SECRETARIA DE SAÚDE
09.002-Divisão do Fundo de Saúde
09.002.10.303.0021.2.048- Manutenção e encargos com posto de saúde/PSF
Fonte: 1016– Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
(261) 3.3.90.30.00-Material de consumo R$ 109.486,19
(263) 3.3.90.36.00- outros serviços terceiros–pessoa física R$ 30.000,00
(265) 3.3.90.39.00-outros serviços terceiros–pessoa jurídica R$ 140.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 279.486,19

Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de **R$ 279.486,19 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA DE SAÚDE
09.002-Divisão do Fundo de Saúde
09.002.10.302.0020.2.046- Repasses Sus-atenção secundária
Fonte: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(246) 3.3.90.39.00-outros serviços terceiros–pessoa jurídica R$ 279.486,19

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 279.486,19

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, ***DÉRCIO JARDIM JÚNIOR***, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE***, inscrito no CNPJ sob nº 07.393.772/0001-80, com sede na Rua José Natal Bardela, 974, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pela Presidente da Entidade, ***ILDA DE BRITO MATOS***, brasileira, RG: 7.180.604-9 SESP/PR, inscrito no CPF: 027.814.209-56, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o parecer da Comissão de Seleção, Decreto nº 3330 de 02 de Setembro de 2024, com Publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), edição nº 13.113, na data de 03 de Setembro de 2024, do processo nº 085/2024, Inexigibilidade de licitação nº 018/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o **"REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. COM OBJETO ESPECIFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA FÁTIMA DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJO A ASSOCIAÇÃO É MANTEDEDORA".**

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

3.2 – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
21091	335043080000	INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL	07.02.12.367.0008.2.101	DIVISAO DE EDUCACAO

3.3 – O valor que compõe essa quantia será referente ao repasse mensal de acordo com o plano de aplicação atualizado na presente data, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da APAE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – Fica autorizado a alterar, quando necessário, a vigência e o cronograma de desembolso proposto pelo plano de trabalho apresentado preliminarmente pela Entidade adequando em conformidade com a vigência do referido termo de fomento.

4.3 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.4 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do APAE para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá início da vigência e execução a partir do dia 15/09/2024 e términos da vigência e execução em 14/09/2025.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da APAE devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela APAE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI – fica designada a servidora pública **Cristiane Cristina Silva Augusto**, inscrito no CPF: 038.434.339-25, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 260/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela APAE deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 – no caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela APAE fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da APAE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso – PR., 10 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Prefeito Municipal Dércio Jardim Júnior	Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE Ilda De Brito Matos - Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE
CNPJ: 07.393.772/0001-80
Rua José Natal Bardela, 974 - Fone/Fax (44) 3664-1090
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

004

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE			**C N P J** 07.393.772/0001-80
Endereço do Órgão / Entidade RUA JOSÉ NATAL BARDELA, Nº 974			
Cidade ALTO PARAÍSO	**UF** PR	**CEP** 87.528-000	**DDD/Telefone** 44 - 3664 - 1090
Conta Corrente 9.770-5	**Banco** Brasil	**Agência** 2119-9	**Praça de Pagamento** Icaraíma
Nome do Responsável DA DE BRITO MATOS			**CPF** 027.814.209-56
CI/Órgão Exp. 7.180.604-9 - SSP/PR		**Cargo** Presidente	**Função** Presidente
Endereço Residencial RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 980			**CEP** 87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	**Período de Execução** **Início** set/24	**Término** ago/25
Identificação do Objeto O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO, destinados ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.		
Público Atingido (Quantitativo) 39 (trinta e Nove) alunos.		
Identificação das Metas e Atividades/Projetos Promover e garantir a melhoria do atendimento especializado aos alunos com multiplas deficiencias e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na modalidade especial, atendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.		
Forma de Execução e Cumprimento das Metas Ofertar um atendimento de qualidade as necessidades educacionais especiais das crianças, jovens e adultos com diferentes niveis de dependências atraves de projetos e atividades que visam desenvolver suas potencialidades, ampliando e aprimorando seus conhecimentos para a inclusão social e o alcance da autonomia, atraves de apoio pedagógico e manutenção de diversas atividades especiais ligadas ao ensino aprendizagem e ao bem estar dos alunos.		
Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas Atraves de acompanhamento e emissão de relatórios realizados pelos docentes descrevendo o desenvolvimento intelectual e social, motricidade e autonomia entre outros.		

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE
CNPJ: 07.393.772/0001-80
Rua José Natal Bardela, 974 - (0XX44) 3664-1090
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

005

Plano de Trabalho
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Repasses do Concedente

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
set/24	6.000,00
out/24	6.000,00
nov/24	6.000,00
dez/24	6.000,00
jan/25	6.000,00
fev/25	6.000,00
mar/25	6.000,00
abr/25	6.000,00
mai/25	6.000,00
jun/25	6.000,00
jul/25	7.000,00
ago/25	7.000,00
TOTAL	**74.000,00**

Natureza da Despesa - Concedente

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)
1	Manutenção e Conservação de Veículos	2.000,00
2	Material para Manutenção de Veículos	3.000,00
3	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	3.000,00
4	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.500,00
5	Material de Expediente	5.200,00
7	Material de Limpeza e Prod. de Higienização	3.000,00
8	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.500,00
9	Gêneros Alimentícios	16.000,00
10	Serviços de Água e Esgoto	4.000,00
11	Serviços de Energia Elétrica	9.000,00
12	Serviços de Telecomunicações	2.300,00
13	Manutenção Cons. de Equip. de Proc. de Dados	1.000,00
15	Seguro de Veículos	6.000,00
16	Despesas de Teleprocessamento (Internet)	2.000,00
17	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,00
18	Equipamento de Proteção e Segurança	1.000,00
19	Material de Processamento de Dados	1.500,00
	TOTAL GERAL	**74.000,00**

Pede Deferimento:
Data: 04/07/2024

ILDA DE BRITO MATOS
Presidente

Aprovado conforme parecer da Comissão de Seleção e Processo de Inexigibilidade:
Data: 04/07/2024

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

Extrato do Contrato n° 05/2024

Processo n° 15/2024 / Dispensa n° 13/2024

Objeto do Contrato: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de engenharia para fiscalizar, elaborar documentos necessários, dar suporte técnico, assessorar, realizar pareceres técnicos, acompanhar e assessorar o recebimento, medição dos serviços da Reforma da fachada e telhado do prédio da Câmara Municipal de Xambrê, com o escopo de por fim aos problemas de infiltração da referida edificação.

Contratante: Câmara Municipal de Xambrê – CNPJ n° 02.044.316/0001-00

Contratada: ZAMBON E DA MATA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 51.205.585/0001-17

Valor: R$: 8.472.00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: 03 meses

Signatários: Contratante: Edson Botelho, Contratada: Monique Riti Zambon Carvalho

Assinado em: 10/09/2024

Xambrê/PR, 10 de setembro de 2024.

Edson Botelho
Presidente

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

MOÇÃO Nº 02/2024
De 09, de setembro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xambrê.

À Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, por meio dos seus Vereadores subscritores, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE PESAR**, à família de **PEREIRA SANTOS**, pelo falecimento do Senhor **AMAURI PEREIRA DOS SANTOS**, ocorrido no dia 06 de setembro de 2024.

Amauri deixou, a esposa, Clelia Aparecida Nogueira Santos, e dois filhos, Bruno Henrique Nogueira Santos e Thiago Augusto Nogueira Santos.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família, sua comunidade e ao seu serviço, tanto como quando estava em seu cargo de Vereador, que exerceu por vários anos nesta cidade, quanto na profissão que tanto amava que era ser motorista de caminhão.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem. Sua morte, tão repentina, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, principalmente a sua esposa e seus filhos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que

Amauri descanse em paz.

É a Moção.

Xambrê/PR, 09 de setembro de 2024.

EDSON BOTELHO
Presidente

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
Vereador

ARTUR FERRAZ VIANA
Vereador

EDNALVO LIMA VENTURI
Vereador

OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA
Vereador

LAUDEMIR JARDIM
Vereador

JAIME SANTOS DE OLIVEIRA
Vereador

ELTON BARBOSA DOS SANTOS
Vereador

JOAO MENDONÇA FILHO
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 216/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 484, de 29 de abril de 2008,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cafezal do Sul - Paraná, órgão permanente, de caráter deliberativo, composto por 09 membros titulares e 09 suplentes, com os seguintes representantes:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DA FAMÍLIA, IDOSO, DEFICIENTE, ARTE E CULTURA:
Titular: FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SOBRAL
Suplente: ROMILDA HIROMI DIAS
Titular: MARIENE PEREIRA ALVES
Suplente: JULIETA GOMES DA COSTA SCANTAMBURLO
b) 01 (UMA) REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS DE IDOSOS:
Titular: ROSANGELA COIADO ORCELLI
Suplente: SOLANGE NUNES MORETTI
c) 01 (UMA) REPRESENTANTE DAS TRABALHADORAS RURAIS:
Titular: CLEUSA SCANTAMBURLO TÓTOLI
Suplente: DALIRIA DE SOUZA TÓTOLI
d) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:
Titular: MARIA PEREIRA NUNES
Suplente: LUCIMAR REINA COUTINHO
Titular: ANDRIELLE FRACACIO GALVÃO
Suplente: RAQUEL LOPES COSTA DA CRUZ
e) 01 (UMA) REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO:
Titular: NEUZELI DOS SANTOS GASOLA
Suplente: ROSA MARIA MARIN FINETTI
g) 01 (UMA) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JANGADA:
Titular: LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE
Suplente: ANA PAULA STANISOSKI
h) 01 (UMA) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUAIPORÃ:
Titular: MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Suplente: MARIA JORDÃO CASTALDO
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:
a) 01 (UMA) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: CLEUSA TECILLA
Suplente: ANGELA APARECIDA CESAR
b) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: MARIA APARECIDA DINIZ INOUE
Suplente: ADRIANA CREMONEZI OLMO
Titular: TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI
Suplente: AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
c) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL
Suplente: CLEIDE PORTILHO SPINHASSO
Titular: CAMILA COIADO ORCELLI
Suplente: SYLVANA PENA VILA GASQUE
d) 02 (DUAS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:
Titular: ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Suplente: TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA
Titular: LARISSA CAMILO FREIRE
Suplente: JULIANA MÓDENA
e) 01 (UMA) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
Titular: ANA PAULA FREIRE
Suplente: ELAINE MIQUELINE LIMA DE OLIVEIRA
Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 484/2008, de 29 de abril de 2008.
Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 200 /2024
REF. CONTRATO Nº 371 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, n.° 158, Bairro: Bloco A, CEP: 81200240, município de Curitiba – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Camilo José Gasparetto, portador do CPF sob o n.° 007.XXX.XXX-56.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Internet Via Fibra Óptica 60 Mbps com IP Direto e IP Fixo por um período de 36 Meses.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 43/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 371 / 2022, o valor de R$669,2 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) conforme decreto n°176/2022, Art. n. ° 3º referente ao índice IPCA, passando o valor mensal de R$1.130,77 (um mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos) para R$1.178,57 (um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002881.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 43/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 371 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 19 de agosto de 2024.
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Luciane Manzini Sass
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 292/2024. DE 10 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2125	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	865.xxx.xxx-87	10º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 293/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a comissão, designada através do Edital de Concurso Público nº 291/2024, do dia 03 de Setembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2024 na página B-9, que dispõe e designou comissão especial para a verificação da veracidade de auto declaração de afrodescendentes na banca de verificação fenotípica, do Edital de Abertura nº 001/2024 – Estatutário e do Edital de Abertura nº 002/2024 – Emprego Público, para participação no Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 (DEZ) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 294/2024
DISPÕE SOBRE A BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - ESTATUTÁRIO E DO EDITAL DE ABERTURA N° 002/2024 – EMPREGO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando os Editais nº 001/2024 e nº 002/2024 de Abertura do Concurso Público para o regime estatutário e emprego público de Cruzeiro do Oeste, publicado no dia 29/02/2024;
Considerando o Edital nº 029/2024 (regime estatutário) com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior, publicado no dia 03/05/2024;
Considerando o Edital nº 030/2024 (emprego público) com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior, publicado no dia 03/05/2024;
Considerando o Edital nº 040/2024 (estatutário) com o resultado da avaliação da redação após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024;
Considerando o Edital nº 041/2024 (emprego público) com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024;
Considerando o Edital nº 042/2024 (estatutário) com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024;
Considerando o Edital nº 043/2024 (estatutário) com o resultado da prova de aptidão física após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024;
Considerando o Edital nº 044/2023 (estatutário) com o resultado da prova prática após recursos, publicado no dia 19 e 20/05/2024;
TORNA PÚBLICO
Art. 1º - Fica designada comissão especial para a verificação da veracidade de auto declaração de afrodescendentes, como abaixo especificado:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO
Ademir dos Santos	Motorista	Graduação: 2º Grau Completo
Andrea Sayuri Makibara	Professor – 40h	Graduação: Licenciatura em Pedagogia Pós Graduação: Neuropsicopedagogia
Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola	Fiscal Ambiental I	Graduação e Pós Graduação: Engenharia Ambiental
Marielso Staudt	Cirurgião Dentista	Graduação: Cirurgião Dentista Pós Graduação: Gestão de Saúde
Marta Cristina da Silva Pereira	Operário	Graduação: Ensino Fundamental
Valdir Pereira de Mello	Vigia	Graduação: 2º Grau Completo

Art. 2º - Conforme item 6.4 do Edital de Abertura nº 001/2024 e Edital de abertura nº 002/2024 de Abertura, a verificação da veracidade da auto declaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.
Art. 3º - Fica aprovado o Formulário de Auto declaração de candidatos negros e pardos, conforme item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 e Concurso Público nº 002/2024, o qual poderá ser preenchido com antecedência, ou no dia da realização da avaliação da banca.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste/Paraná, 10 de setembro de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
ANEXO I — FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E PARDOS
Eu,
, portador do RG n° , inscrito no CPF sob o n°
, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 6 do Edital de Abertura, para o cargo
Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Cruzeiro do Oeste/PR, de de 2024.
ASSINATURA DO CANDIDATO
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 439/2024
Data: 10.09.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 032/2021, 2.508/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Odair Aguilhera Santos Lemes	14699-01	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Patricia Fernanda Lopes	30115-01	2023/2024	16/09/2024 a 02/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AGROJAX LTDA
SEDE: Curitiba / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO N° 19/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem com objeto a aquisição de 1 (uma) pá carregadeira sobre rodas, nova, zero horas, mínimo 2023, motor diesel mínimo 06 cilindros, potência mínima se 127 HP TIER III CONAMA, transmissão powershift ou hidrostática, 4x4, mínimo 04 marchas à frente e 03 a ré, freios de serviço banho de óleo totalmente hidráulico nas 04 rodas, eixos dianteiro e traseiro anti antipatinagem (LSD), hélice reversível, caçamba de 2,0 m³ pneus 20,5x25 20 lonas, peso operacional mínimo 11 ton. Com garantia de 24 meses para compor a patrulha mecanizada da secretaria de agricultura e meio ambiente da prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR para atender os produtores rurais do município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1081/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 07 de Setembro de 2024, a servidora JOSELEA DOS SANTOS MOTA, CPF. nº 063.xxx.xxx-25, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1086/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por motivo de falecimento, a contar do dia 08 de Setembro de 2024, a servidora REGIANE GOBBI, CPF. nº 055.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 141/2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Aline Daniele dos Santos Soares, pessoa física inscrita no CPF sob o n.° 108.XXX.XXX-13, situada na Avenida Garibaldi Pinheiro, n.° 34, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, telefone (44) 99975-8901, e-mail: alineedaniele270398@gmail.com .
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 10 de setembro de 2024.
ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 156/2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JANAINE COELHO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 55.870.650/0001-80, com sede na Rua Donaldson Duarte Cordeiro, n.° 594, Bairro: Parque das Oliveira, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste /PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Janaine Coelho da Silva, portador do CPF sob o n.° 073.XXX.XXX-83, telefone: janainecoelho36@gmail.com, Telefone: (44) 99703-4757.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 10 de setembro de 2024.
ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 016/2024
Registrado no memorando online sob o nº 259/2021
Na Portaria nº 408/2024 de 21.08.2024, concernente à concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.08.2024 - Edição nº 3.094 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13.103 de 22.08.2024 – página B9 – caderno de publicações legais.
ONDE CONSTA:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Zinaldo da Rocha	22454-02	2022/2023	18/09/2024 a 17/10/2024

LEIA-SE:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Zinaldo da Rocha	22454-02	2022/2023	30/09/2024 a 29/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRS. ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 168.154.958-17 e PAULO ROBERTO DE CARVALHO- CPF/MF sob o nº 342.265.568-95, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 350/2021, o valor de R$ 870,58, alterando o valor do contrato passando de R$ 1.881,77 para R$ 2.752,35, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 10 DE SETEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 168.154.958-17e PAULO ROBERTO DE CARVALHO – CPF/MF sob o nº 342.265.568-95 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 350/2021, para o dia 03/11/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 10 DE SETEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 195.278,65 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 10,71% do valor total original contratado, que é de R$ 1.823.184,49 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 2.018.463,14 (dois milhões, dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2024
Pregão Eletrônico nº 137/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024
Pregão Eletrônico nº 137/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 637/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
Locador: AUGUSTO PEREIRA NETO, CPF nº 390.569.109-49
Beneficiário: JONATAN PONCIANO DIAS DA SILVA, CPF nº 076.136.119-73
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. JONATAN PONCIANO DIAS DA SILVA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários:
241.5.3.2019.3339048999900000256.505
Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 634/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 053/2024
Processo Administrativo nº 324/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes, os quais serão ofertados e disponibilizados pela Escola Técnica Profissionalizante deste município aos munícipes.
Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais)
Recursos Orçamentários:
1778.12.3.2083.33390399999.000
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 10 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 395/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de setembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 396/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de setembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos lotes 1, 2, 4, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de R$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais);
ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no CNPJ nº 29.396.630/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 308/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a Secretária Municipal de Educação FABIANA PAULA BIDÓIA ANGELO, portadora do CPF nº 025.608.029-10, matrícula funcional 63596, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde participará do VII Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão, com saída no dia 12 de setembro de 2024 e retornando no dia 15 de setembro de 2024.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
E D I T A L Nº 005/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2025
Através do presente Edital, o Poder Executivo do Município de Mariluz, torna público que será realizado no dia 18 de setembro de 2024, no auditório da Câmara Municipal de Mariluz, com início às 16:00 horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício financeiro de 2025.
Mariluz, 10 de setembro de 2024.
Paulo Armando da silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 346/2024
Data: 10.09.2024
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 04/2024 de 26 de agosto de 2024, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos Municipais sob os nºs 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e 298/2023 de 09.10.2023, e, considerando o memorando online sob o nº 3.276/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 20 de 28 de dezembro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
I. Requerimento nº 19495/2024 – ADRIANA AZEVEDO DA LUZ, pessoa física, devidamente inscrita no CPF XXX.746.XXX-XX, endereço Rua Manoel Antônio Vaz, 1225, Centro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 1502, 5ª Gleba, Estrada Zororó, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
II. Requerimento nº 16016/2024– DENIVAL ALVES DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.877.xxx-xx, endereço Lote Rural 1150-Rem, 4ª Gleba, Estrada Guarani, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 7,6 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R$ 1516,20 (mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 1150-Rem, 4ª Gleba, Estrada Guarani, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
III. Requerimento nº 24168/2024 – DOUGLAS GOMES COELHO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.636.xxx-xx, endereço Rua Vicente Fidelis Souza, n° 55, São Domingos, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural n° 210 e 211 REM, da 2ª Gleba, Estrada do Norte, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
IV. Requerimento nº 1075/2024 – EDINALDO FERREIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.342.xxx-xx, endereço Rm Onofre Sabino, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas calcário dolomítico no valor TOTAL de R$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 64, da 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
V. Requerimento nº 481/2024 – JAIR ALVES COSTA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.694.xxx-xx, endereço Rua Bandeirantes, n° 1272, Centro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 8,6 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R$ 2279,00 (dois mil duzentos e setenta e nove reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 76, 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
VI. Requerimento nº 20879/2024 – JOSÉ LOURENÇO SOARES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.753.xxx-xx, endereço Rm Água Branca, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural 85, 4ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
VII.Requerimento nº 18726/2024 – JOSIAS DE ARAÚJO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.716.xxx-xx, endereço Lote Rural n° 12, da 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural n° 12, 5ª Gleba Jaraguá, Estrada São João, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
VIII. Requerimento nº 20785/2024 – JULIANO SOARES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.317.xxx-xx, endereço Avenida José Boaro, Distrito Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário dolomítico, no valor TOTAL de R$ 1995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural n° 93, 4 ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Branca, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
IX. Requerimento nº 2660/2024 – LUIZ MARCIANO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.160.xxx-xx, endereço Lote Rural n° 281, 2ª Gleba, Estrada da Apepú, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 10 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R$ 2650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural n° 281, 2ª Gleba, Estrada da Apepú, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
X. Requerimento nº 9677/2024– MAURIO GERÔNIMO DE ALMEIDA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.096.xxx-xx, endereço Lote Rural n° 375, 2ª Gleba, Estrada do Bugre, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 5 toneladas de calcário calcítico no valor TOTAL de R$ 1325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural n° 375, 2ª Gleba, Estrada do Bugre, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
XI. Requerimento nº 20787/2024 – ROSANGELA APARECIDA PINTO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° xxx.978.xxx-xx, endereço Avenida José Gomes da Silva, Distrito Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra Estado do Paraná, atuando na "Atividade de culturas sazonais", solicita incentivo de 9 toneladas de calcário dolomítico no valor TOTAL de R$ 1795,50 (mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a ser utilizado na propriedade endereço Lote Rural n° 49, da 4 ª Gleba Jaraguá, Estrada Água Verde, no município de Guaíra Estado do Paraná, o material solicitado será utilizado para correção do solo, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária e documentação encaminhado pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N°030/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica em geral e serviços similares, da frota de veículos leves, abrangendo mecânica pesada de ônibus, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos para a frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Ivaté-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior percentual por desconto.
VALOR MÁXIMO: R$ 371.300,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos reais).
PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 10 de setembro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 031/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos automotores categorizados como leves e pesados. Surge a necessidade pela demanda contínua por manutenção e atualização da frota da Prefeitura municipal de Ivaté/PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por lote, pelo valor referência da tabela sistema traz valor.
VALOR MÁXIMO: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 10 de setembro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 310/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a Diretora do CMEI Santa Terezinha JODELE PAES MILANI LEME, portadora do CPF nº 050.691.449-60, matrícula funcional 52901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde participará do VII Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão, com saída no dia 12 de setembro de 2024 e retornando no dia 15 de setembro de 2024.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a Coordenadora Pedagógica MADALENA DE BRITO, portadora do CPF nº 030.574.409-75, matrícula funcional 63518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde participará do VII Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão, com saída no dia 12 de setembro de 2024 e retornando no dia 15 de setembro de 2024.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 083/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2023, homologado através do Edital de homologação publicado em 22 de dezembro de 2023, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 7 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR)
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
2º	João Paulo Nascimento Nicolau	55

Ivaté, 10 de setembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 214/2024

REF. CONTRATO Nº 262 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o **Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 02.583.967/0001-79, com sede na Rua Benjamin Franklin, n.° 26, Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165070, Município de Serra – ES, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(ª) Bianca Figueiredo**, portadora do CPF sob o n.° 054.XXX.XXX-60.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisição de cordão personalizados e crachás de identificação funcional.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 46/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 262 / 2023, o valor de R$349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) conforme decreto n°176/2022, Art. n. º 3º referente ao índice IPCA, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de REAJUSTE conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003352.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Cód.	Descrição	UD	Valor Contratado	Valor Reajustado	Marca
1	8219	Cordão Personalizado frente x verso - 15mm com presilha.	UD	R$ 2,90	R$ 3,03	Própria
2	8218	Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; - Personalização a saber: Apresentação vertical; Frente: nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.	UD	R$ 3,68	R$ 3,85	Própria

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 46 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 262 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 09 de setembro de 2024.

VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAAO LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:1---------- **2** ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90047
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço-Por Item.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso emborrachado nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI´s do município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 10 de setembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2125/2024, de 10 de Setembro de 2024.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 215.016,27 (duzentos e quinze mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 745/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 215.016,27 (duzentos e quinze mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

Suplementação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.279. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. 325/2024 - SEAB	

Publicações legais

Aviso de Chamamento público para credenciamento

O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	108/2024
☑	**MODALIDADE**	inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	024/2024
☑	**OBJETO**	Serviços de corte de árvores de pequeno, médio e grande porte, poda de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo poda ornamental em árvores de diferentes tamanhos
☑	**VALOR**	R$ 107.465,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.82.02.00
☑	**CARACTERISTICA**	contratações simultâneas em condições padronizadas
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**DATA A PARTIR DA QUAL O CRDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS**	02/10/2024
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	A qualquer momento, durante toda a vigência do edital
☑	**PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO**	15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação
☑	**LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO**	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677	

Iporã, 09 de setembro de 2024

Wesley Celestino da Silva
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 5º, INCISOS I E III

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga, torna público, a quem interessar que **RETIFICA** o seguinte item do Edital de Chamamento Público n.º001/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais:

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1.1 Para a categoria PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, o proponente **deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.**

3.1.2 Para a categoria PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE, o proponente **deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.**

3.1.3 Para a categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, o proponente **deve residir no Estado do Paraná há pelo menos 01 ano.**

Sendo assim, o cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	**CONCLUÍDO**	
2	Período de impugnação do Edital	**CONCLUÍDO**	
3	Período de inscrições	**02/09/2024 A 15/09/2024**	
4	Análise de Mérito	**16/09/2024 A 18/09/2024**	
5	Publicação da Análise de Mérito	**19/09/2024**	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	**20/09/2024 A 22/09/2024**	
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	23/09/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	23/09/2024	25/09/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	26/09/2024	27/09/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	27/09/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	28/09/2024	29/09/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	30/09/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/10/2024	02/10/2024
14	Prazo para pagamento do Fomento	Outubro de 2024	
15	Noite de Talentos	Novembro de 2024	
16	Prazo para realização das Contrapartidas	Janeiro de 2025	
17	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	28 de fevereiro de 2025	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri, no endereço acima referido e nos endereços http://www.altopiquiri.pr.gov.br/ link: LEI PAULO GUSTAVO.

Alto Piquiri, 10 de setembro de 2024.

Maria Izabel de Farias Becegato

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 033/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Associação, para a prestação de serviços de Arbitragem na 3ª Etapa da Copa Oeste de Handebol, no Município de Iporã-PR.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL – CNPJ: 05.287.548/0001-88

VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)

Mariluz, 10 de setembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.600 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.156 de 10 de setembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recursos, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.129.TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)
1017-4.4.90.52.00.0010400EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE150.000,00
Total Suplementação:150.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso:
Excesso de Arrecadação
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Fonte:10400 150.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 76/2024
b) Licitação Nrº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 10/09/2024
e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.083.3.1.91.13.00.00. - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

31) 55.823.480 ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.823.480/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de setembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 76/2024
b) Licitação Nrº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 10/09/2024
e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.083.3.1.91.13.00.00. - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

45) JANAINE COELHO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.208.692/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de setembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 033-2024, refere-se à Contratação de Associação, para a prestação de serviços de Arbitragem na 3ª Etapa da Copa Oeste de Handebol, no Município de Iporã-PR. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento de Taxas de Arbitragem para participação no campeonato. Neste sentido, para garantia de participação se faz necessário a presente contratação, de modo a permitir a competição dos atletas do Município. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL, sendo um serviço exclusivo para esta competição. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL	**05.287.548/0001-88**	**R$ 1.000,00 (mil reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 10 de setembro de 2024.

WAGNER GOMES DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 10 de setembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
E D I T A L Nº 006/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2025
Através do presente Edital, o Prefeito Municipal, torna público que será realizado dia 18 de setembro de 2024, no auditório da Câmara Municipal, com início às 17:00, horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Proposta do Orçamento do Município de Mariluz (LOA), da administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2025.
A presente audiência e extensiva a toda população.
Mariluz, 10 de setembro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação nº 79/2024
Pregão Presencial nº 59/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: T FERNANDES SOLDA EVENTOS
Objeto: Contratação de empresas para locação de estruturas para eventos, que poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 30/08/2024 à 29/09/2024.
Homologada: 31/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 745/2024, de 10 de Setembro de 2024.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 215.016,27 (duzentos e quinze mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 215.016,27 (duzentos e quinze mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

Suplementação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.279. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. 325/2024 - SEAB	
577 - 4.4.90.52.00.00 - 909 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.510,00
578 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.506,27
Total Suplementação:	**215.016,27**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.270. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
434 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.506,27

Total:	**21.506,27**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. N. 325/2024	193.510,00
Total:	**193.510,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Setembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.156 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 821.648,32 (oitocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recursos, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentária.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.034.AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
1013-4.4.90.61.00.0001104AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS265.000,00
04.001.12.365.0005.6.129.TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)
1017-4.4.90.52.00.0010400EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE150.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022
957-3.3.90.39.00.0030530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.448,60
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.035.AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1014-4.4.90.61.00.0003000AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS325.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.122.0009.1.121.CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ
1023-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1015-3.3.30.93.00.0033849INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES199,72
Total Suplementação:821.648,32
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
16-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE49.900,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
163-4.4.90.51.00.0001104OBRAS E INSTALAÇÕES63.700,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
325-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL25.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022
958-3.3.90.48.00.0030530OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS1.448,60
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.1.013.CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
963-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES405.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.015.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
637-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE126.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
938-3.3.90.39.00.0033849OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA199,72
Total Redução:671.648,32
Excesso de Arrecadação
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Fonte:10400 150.000,00
Total: 821.648,32
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.129/2023 de 19 de dezembro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2024, nas Programações e Metas para exercício de 2024.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRADO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70, com sede à , nº 1741, PARQUE INDUSTRIAL 2 - CEP 87507-150 na cidade de UMUARAMA - PR, neste ato Representado pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador do RG. nº 6.925.696-1, e do CPF/MF Nº 021.110.919-36, residente e domiciliado à RUA NAGA PARQUE INDUSTRIAL 2, UMUARAMA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preço nº 2/2023, Processo n° 105, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO, A SER IMPLANTADO EM MÓDULOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER, CONFORME CONVÊNIO Nº 072/2023 – SECID E MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Do Acréscimo
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 09/09/2024, em virtude da celebração do contrato administrativo nº 01/2024, correspondente à majoração dos preços no percentual de 5,23% sobre o valor global contratado, conforme índice INCC-DI, acumulado nos últimos 12 meses, conforme § 8º, art. 65 da lei 8.666/93.
Do Valor Contratual
Este termo tem o valor total de 454.857,29 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)
O valor global do contrato passará de R$ 478.646,33 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).
Do documento integrante do termo de Apostilamento
Faz parte integrante do presente termo, o requerimento de aditivo de reajuste devidamente protocolado no dia 06/09/2024, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.
Das ratificações.
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/09/2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.599 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.156 de 10 de setembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 671.648,32 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.034.AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
1013-4.4.90.61.00.0001104AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS265.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022
957-3.3.90.39.00.0030530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.448,60
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.035.AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1014-4.4.90.61.00.0003000AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS325.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.122.0009.1.121.CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ
1023-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1015-3.3.30.93.00.0033849INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES199,72
Total Suplementação:821.648,32
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
16-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE49.900,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
163-4.4.90.51.00.0001104OBRAS E INSTALAÇÕES63.700,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
325-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL25.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022
958-3.3.90.48.00.0030530OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS1.448,60
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.1.013.CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
963-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES405.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.015.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
637-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE126.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
938-3.3.90.39.00.0033849OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA199,72
Total Redução:671.648,32
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - SISPUMU

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, torna público, que em 07 de setembro de 2024, às 17h, encerrou-se o prazo para inscrição de chapas para concorrerem ao pleito 2025/2028. Tendo recebido o registro de apenas uma chapa, ou seja, "**Chapa Única"**, o qual foi deferida. Desta forma, nos termos do Art. 85 do Estatuto Social da entidade, declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o oferecimento de impugnação à chapa respectiva, bem como a qualquer de seus integrantes:

CHAPA ÚNICA: "Sindicato somos todos nós"

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EFETIVOS:
Presidente: Lígia Strugala Bezerra
Vice-presidente: José Donisete Galieta
Secretário Geral: Cristiane de Fátima Silveira Ribeiro
Diretora de finanças: Kelly Regina Barbosa da Costa
Diretor de Patrimônio: José Maria Alexandre
Diretora de Imprensa e Comunicação: Samara da Silva Bezerra
Diretor de Formação: Salvador Meireles de Almeida
Diretor de Integração Social: Antonio Marcos Gomes

SUPLENTES:
Sueli da Rocha Dinis
Marcia Regina Mariano
Cleide Nicoletti Furtado
Janduir Teixeira de Souza
Valmir da Silva Lima
Celina Aparecida Martins Santana

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

EFETIVOS:
José Wilson Chiqueto
Tereza Formigoni da Silva
José Rodrigues Mendes

SUPLENTES:
Claudemir Alves Vasconcelos
Lindova Simão Da Rocha
Edvânia Barzon dos Santos Fávaro

Umuarama, 10 de setembro de 2024.

Maria Helena de Moraes Ferrari - Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: WEPS TAPEJARA SPE LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2020.
OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, fica reajustado a correção do VALOR DAS PARCELAS durante o período de vigência contratual, na quantia de R$ 1.944.932,08 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme estipulado na Cláusula quadragésima terceira, do referido Contrato Administrativo n° 001/2021, nos termos do Art. 92, Inciso III, da Lei n° 8.666/93.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 10 de setembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4971/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença a Servidora Pública, Senhora ANALICE BAZARIN, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 7.087.915-8 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 017.080.089-00, nomeado para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 10 (dez) de setembro de 2024, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2599/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, ANA BEATRIZ MEURER SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 13.018.005-1 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 102.285.499-22, para exercer o Cargo efetivo de Médico Veterinário – Grupo Ocupacional – Profissional, carreira inicial, a partir de 10 de setembro de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4970/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença ao Servidor Público Municipal, Senhor PAULO SERGIO DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 6.663.727-1 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 024.159.799-45, nomeado para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 08 (oito) de setembro de 2024, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024
Processo Administrativo nº. 64/2024
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO B&D PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 24.126.467/0001-40
VALOR R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO 019/2022 - CEDI/PR - CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 10 de setembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 346/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
Art. 1º À servidora MONICA ELIZA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF nº 260.***.***-57, licença no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 09 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de setembro de 2024
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a cidadã ELIZABETE DELBONI PERES, portadora do CPF nº 021.***.***-78, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020. A partir de 11 de setembro de 2024
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão CLAUDENIR APARECIDO COLONHEZ BONANO, portador do CPF nº 554.***.***-72, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 27 de maio de 2024, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010. A partir de 11 de setembro de 2024.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 10 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 10 de setembro de 2024, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o (a) candidato (a) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
04º	ROGERIO DE ALBUQUERQUE BORGES	08/01/1987	170768

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 10 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE e S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.223.961/0001-04, com endereço sito à Rua Pernambuco, n° 340, centro, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (45)98809-2225, neste ato representada pela Dra. Sandra Carla Gnoatto, brasileira, empresária, médica, CRM n° 21491 PR, com RG sob o n° 5.852.407-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 976928.839-04, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020), oriunda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020), que fazem de acordo com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
1.1 Pelo presente Termo de Rescisão Amigável pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, que tem como objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO-HOSPITALAR REFERENTE ÀS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTOS HOSPITALARES – AIH´S (28 AIH´S) DA SANTA CASA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ, em razão do pedido manifesto pela RESCINDIDA e de acordo com os demais documentos acostados aos autos do Processo Licitatório.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório, Cláusula Décima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 e o disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HSPITALAR – ME
Sandra Carla Gnoatto
Representante Legal
Rescindente Rescindida
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE e S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.223.961/0001-04, com endereço sito à Rua Pernambuco, n° 340, centro, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (45)98809-2225, neste ato representada pela Dra. Sandra Carla Gnoatto, brasileira, empresária, médica, CRM n° 21491 PR, com RG sob o n° 5.852.407-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 976928.839-04, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022), oriunda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022), que fazem de acordo com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
1.1 Pelo presente Termo de Rescisão Amigável pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022, em razão do pedido manifesto pela RESCINDIDA e de acordo com os demais documentos acostados aos autos do Processo Licitatório.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório, Cláusula Décima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 e o disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HSPITALAR – ME
Sandra Carla Gnoatto
Representante Legal
Rescindente Rescindida
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 FIRMADO EM 01/03/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO PREMIUM PNEUS LTDA.
Pregão nº46/2023.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e PREMIUM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03 com sede à Rua Para, 34, Jardim Apucarana, Município de Apucarana - PR., CEP 86.804-250, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edifício Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720, resolvem, de comum acordo, aditar a ata de registro de preços nº 23/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Concede-se reajuste de valor no item 10, do pregão nº 46/2023, passando seu valor de R$ 252,61 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R$409,48 (quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), unitário.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 10/09/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
PREMIUM PNEUS LTDA
FELIPE MENDES GONÇALVES
Contratada
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

Prefeitura Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE HABILITAÇÃO - REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. Deste modo, a Fundação Cultural de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 4.629/2023 (Sistema Municipal de Cultura), TORNA PÚBLICO o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO:

Art. 8° inciso : OUTRAS ÁREAS;

b) Segmento HIPHOP - R$100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR R$	NOTA	OBS.
NÃO HOUVE INSCRITOS					

c) Segmento ARTES VISUAIS - R$35.000,00

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR R$	NOTA	ANÁLISE DE MÉRITO	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1º	Edvaldo Eugênio dos Santos 965.521.749-34	"A força e a Mágia dos 12 orixas"	R$35.000,00	65,5	PROJETO SELECIONADO E CLASSIFICADO	HABILITADO COM RESTRIÇÕES *CND ESTADUAL com pendências para regularização
2º	Mariana Monteiro Tonelli 70265222133		R$35.000,00	50,0	PROJETO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO

c) Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - R$15.966,00

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR R$	NOTA	ANÁLISE DE MÉRITO	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1º	49777163/0001-74 Leonardo Camargo Soares da Cruz	AQUILOMBA	R$15.966,00	60,5	PROJETO SELECIONADO E CLASSIFICADO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES	HABILITADO COM RESTRIÇÕES Pendências: *CRF/FGTS – comprovante de solicitação *Certidão de Falência – comprovante de solicitação

e) Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - R$8.000,00

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR R$	NOTA	ANÁLISE DE MÉRITO	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1º	Djalma Soares de Azevedo Junior	Giro de Alegria	8.000,00	52,3	PROJETO SELECIONADO E CLASSIFICADO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES	HABILITADO COM RESTRIÇÕES Pendências: *CRF/FGTS – com vencimento em 21/08/2024, superior a data de convocação. *DECLARAÇÃO UNIFICADA apresentada sem assinatura do proponente.

e) Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - APRESENTAÇÕES DE COCO

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR R$	NOTA	ANÁLISE DE MÉRITO	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1º	LC STUDIO DE DANCA LTDA 09.239.513/0001-24	Danças Afro-brasileiras	10.000,00	60,5	PROJETO SELECIONADO E CLASSIFICADO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES	HABILITADO

2. Os proponentes apontados como "HABILITADO COM RESTRIÇÕES" deverão apresentar a documentação complementar, diante da análise realizada acima, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do presente resultado, no e-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br, no qual será atestado o recebimento, sob pena de desclassificação do presente chamamento público.
3. Conforme previsto no cronograma no item 2.1 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 11 à 13/09/2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.
4. Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):
a) Fernanda Alvina Silvestre;
b) Rodrigo Fernandes Pereira;
c) Alessandro Aparecido Salgado;
d) Maria Heloísa Gonçalves Silva;
e) Nikolas Vedovatto

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)

a) Fernanda Jantsch Reis;
b) Tainá Reis Serafim;
c) Tainara Baságlia;

UMUARAMA/PR, 10 de setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1298/2024 de 02/08/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para construção civil, para atender as entidades e Cadastro Único, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 130.077,78 (Cento e trinta mil e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr,04 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração
DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
Secretária de Assistência Social

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 202/2024.

Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 11 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 09 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 410/2009 de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Conceder a prorrogação da Licença Maternidade a Servidora **Aline Thais de Oliveira**, detentora de Professor de Educação Infantil PSS, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, por um período de 60 (sessenta) dias retroagindo a partir do dia 09 de agosto de 2024, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de Setembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2024.09.10 17:36:08 -03'00'

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **FURLAN MÓVEIS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.527.656/0001-21, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 27, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44) 3653-1453/98826-5221, representada neste ato por Edson Furlan, brasileiro, empresário, casado, portador(a) da CI/RG sob o nº 3.630.167-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.145.949-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**, que findaria em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

FURLAN MÓVEIS EIRELI - EPP
Edson Furlan
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **BIANCA SOARES DO NASCIMENTO 36708458870,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.335.900/0001-28, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 1189, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99926-4516, representada neste ato por Bianca Soares do Nascimento Ribeiro, portador(a) da CI/RG nº 46.814.110-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 367.084.588-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**, que findaria em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

BIANCA SOARES DO NASCIMENTO 36708458870
Bianca Soares do Nascimento Ribeiro
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**, que findaria em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**.

5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, nº 396, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 36553-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**, que findaria em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **SILVIA AMARILLA GONZALES 01126589977,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.398/0001-29 com estabelecimento à Rua Cianorte, nº416, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99847-1744, representada neste ato por Silvia Amarilla Gonzales, portador(a) da CI/RG nº 14.292.301-7 inscrito(a) no CPF/MF nº 011.265.899-77, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**, que findaria em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

SILVIA AMARILLA GONZALES 01126589977
Sylvia Amarilla Gonzales
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 - MEI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.947.788/0001-22, com estabelecimento à Rua Orlando Tavares Lopes, nº 99, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 12.986.743-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 091.310.559-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**, que findaria em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 - MEI
Caline Bezerra Ribeiro
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.819.686/0001-50, com estabelecimento à Rodovia L.V. Marques, nº 479, Lote 198, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99807-8569, representada neste ato por Marcos Andre Correia, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 69.290.111-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.561.509-81, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**, que findaria em 25 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 23 de novembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**.

Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA
Marcos Andre Correia
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.

PORTARIA Nº. 355/2024 de 06 de setembro de 2024

CONSTITUI O COMITÊ TRANSFUSIONAL (CT) DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA (HMAG) **DE SÃO JORGE DO PATROCINIO/PARANÁ,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde, nº158 de 4 de fevereiro de 2016 Art. 12., também a Resolução SESA nº165/2016, Item 23.5 do Anexo III.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Comitê Transfusional (CT) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia (HMAG) responsável pela definição e avaliação contínua da prática hemoterápica e pela hemovigilância referentes a ações e atividades realizadas nesse Hospital, deliberando coletiva, permanente e multidisciplinarmente, com a finalidade de fazer a revisão crítica da prática hemoterápica na instituição, tendo como objetivo final o uso seguro e racional do sangue que poderá ser realizada por meio de auditoria (prospectiva, concorrente ou retrospectiva) das solicitações de hemocomponentes, realizar a hemovigilância de incidentes transfusionais, desenvolver ou validar protocolos para unificação de condutas relativas à hemoterapia e hemovigilância e promover a educação permanente nos aspectos principais da hemoterapia e hemovigilância.
:

Art. 2º. São atribuições do Comitê Transfusional:
I. Discutir, dentre outros, os seguintes aspectos relacionados ao uso dos hemocomponentes:
a) solicitação;
b) distribuição, manuseio e administração;
c) gerenciamento;
d) monitorização das respostas dos pacientes.
II. Estabelecer diretrizes por meio de Protocolos e/ou Procedimentos Operacionais Padrão para prescrição, uso e administração dos hemocomponentes;
III. Avaliar a indicação da transfusão;
IV. Monitorar as práticas hemoterápicas através de indicadores de processo e de resultado.

Art. 3º. Ficam designados para compor o Comitê Transfusional (CT) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia (HMAG), os seguintes integrantes:

Presidente:
- **Juliana da Silva Vigo, Enfermeira NSP/ CCIH COREN/PR 716.366**

Vice Presidente:
- **Reinaldo de Souza, Médico CRM/PR 25568**

Secretária:
- **Ângela Hwang, Farmacêutica, CRF/PR 15138**

Membros:
- **Fabiana Almeida de Souza Tedarde, Enfermeira, COREN/PR 324.689**
- **Yara Patricia Thé Barbosa, Enfermeira, COREN/PR 251.094**
- **Iracema Conceição da Silva, Técnica de Enfermagem, COREN/PR 619.909**
- **Hayani Crivellaro Rodrigues, Técnica de Enfermagem, COREN/PR 001.883.688**
- **Lidiane Cristina de S. O. Vitoriano, Auxiliar Administrativa**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.

PORTARIA Nº. 356/2024, de 06 de dezembro de 2024.

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. **LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES**, brasileiro, portador do RG. nº. 10.726.009-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Industria e Comércio; Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos da Indústria e Comércio; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 08/04/2024-20258, a serem concedidas no período de 17/09/2024 a 06/10/2024, com direto ao abono de 1/3 Constitucional, a ser pago em folha da competência de setembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 357/2024, de 09 de setembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, **FÉRIAS** em favor da Servidora Pública Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROMERO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.483.238-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo I, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; Correspondente a 5 (oito) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025, a serem concedidos na temporada de 30/09/2024 a 04/10/2024, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias preterido na competência de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1262/2024 de 23/07/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o processo licitatório a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de comunicação visual – Placas de identificação, fachada, totem e caixas luminosas – do Parque Tecnológico de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 14/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 193.029,54 (cento e noventa e três mil e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 09 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração
DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
Secretária de Assistência Social

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1118/2024 de 19/06/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos e peças de informática, para manutenções e serviços de rotina, para os órgãos da Administração Direta, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
V

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1352
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: 55.143.211 PAULO EDUARDO CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 55.143.211/000-75, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA "ÍNDIOS OVERDRIVE", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ROCK NO LAGO", NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1352, de 23 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 10 de setembro de 2024.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1353
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: 54.994.800 RICARDO HENRIQUE DE GODOY MENEGATE, inscrita no CNPJ sob nº 54.994.800/0001-02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA "STEREO FLOWERS", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3ª EDIÇÃO DO ROCK NO LAGO", NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE ATÉ 01 (UMA) HORA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1353, de 23 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 10 de setembro de 2024.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO FINAL
Procedimento Administrativo n.º 2024/07/10680
Portaria n.º 06/2024
Representado: F G DE OLIVEIRA LTDA
Contrato de Compra n.º 027/2023
HISTÓRICO PROCESSUAL

Segundo consta da Representação, expedida pela Sra. Alana Caroline Paintner, gestora do contrato, em 12 de julho de 2024, foi constatada irregularidade no fornecimento dos itens 118, 119 da Autorização de entrega nº 17, dos itens 44, 90, 108, 118, 119 da Autorização de entrega nº 19 e 44, 69, 70, 87, 90, 108, 120 da Autorização de entrega nº 20, ou seja, na forma de execução do objeto do contrato, pela empresa F G DE OLIVEIRA LTDA.

Ressalte-se que, o prazo inicial para entrega dos materiais da da Autorização de entrega nº 17 de 18 de março de 2024; da Autorização de entrega nº 19 de 19 de abril de 2024 e da Autorização de entrega nº 20 de 17 de maio de 2024 tinham prazo de 14 (catorze) dias para entrega, sendo o pedido encaminhado no e-mail da empresa, que deu ciência no dia que os respectivos e-mails foram encaminhados, e na resposta de ciência da última Autorização de entrega foi solicitado prazo de entrega de 30 (trinta) dias.

Nota-se, que, é informado na inicial que foram feitas várias tentativas de contato via telefone, por via WhatsApp e outras por e-mail com a empresa, mas em várias vezes, a empresa não respondeu os questionamentos, e não apresentou nenhuma justificativa plausível, para a entrega dos materiais licitados.

No dia 24 de abril, a Contratante enviou notificação à empresa com prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a entrega do item constante da Autorização da Entrega após ter extrapolado os prazos de entrega contratuais. Neste ato, a empresa encaminhou o pedido de dilação de prazo de entrega para mais 30 dias, o que não foi acatado pela Contratante, visto a empresa ter alegado problema de logística e atraso de fornecedores, mas não comprovou tal argumento, conforme se verifica nas provas colacionadas nos autos.

Verifica-se que, a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, NÃO realizou a entrega do material solicitado.

A empresa foi notificada do presente processo no dia 06 de junho de 2024 pelos correios conforme comprovado pela consulta ao número de Rastreamento (fl. 52), não havendo manifestação dentro do prazo solicitado.

É a síntese.

Assim sendo, a empresa agiu com descaso e morosidade contra a contratante.

Após verificação minuciosa das informações constantes dos autos, entendo estar provado que a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, descumpriu o contrato em exame, incidindo nas penalidades a seguir expostas:

1. MULTA (ART. 87, II DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, II DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)
a) MULTA - ATRASO NA ENTREGA/DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
1. Considerando o atraso na entrega e execução do objeto do contrato em descumprimento contratual da Cláusula OITAVA, será cabível a multa a que se refere ao inciso II, artigo 23, : a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). PORTANTO, aplicando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, tendo em vista que a contagem começou a correr:

A) No dia no dia 02 de abril de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº17, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 113 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R$ 799,80 X 0,33% X 30 = R$ 79, 18 (setenta e nove reais e dezoito centavos).

B) No dia no dia 04 de maio de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº19, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 81 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R$ 386,49 X 0,33% X 30 = R$ 38, 26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

C) No dia no dia 1º de junho de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº 20, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 53 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R$ 9.151,00 X 0,33% X 30 = R$ 905, 95 (novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

2. SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR (ART. 87, III DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, § 4°, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)

Considerando a gravidade das infrações cometidas pela empresa Contratada, conforme se verifica nos itens anteriores, cabível a penalidade a que se refere o Art. 23, §4°, do Decreto Municipal n° 031/2019: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Art. 23. Aos fornecedores que cometerem infrações administrativas serão aplicadas as seguintes sanções:
[...]
§ 4 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I - 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida
II - 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
a) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Ressalta-se também, que há previsão desta suspensão do direito de licitar no Art. 87, III da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Desta forma, cabível a penalidade.

CONCLUSÃO

A) Diante do exposto, identifico o descumprimento do contrato n.º 351/2021, aplicando à empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, a penalidade de multa (artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II , alínea "a" do Decreto n.º 031/2019) no montante de R$1.023,39 (mil e vinte e três reais com trinta e nove centavos) suspensão e impedimento de licitar por 02 (dois) anos (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93).

Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Comunique-se o representante, a Secretaria de Fazenda e demais interessados.
Umuarama/PR, 09 de setembro de 2024.
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 119/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/09/2024	FUNDEB	R$	605.333,77

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 118/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/09/2024	IPI	R$	39.653,39
10/09/2024	ITR	R$	24.045,44

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 120/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09/09/2024	FPM	R$	1.779.537,96
10/09/2024	FPM	R$	2.699.612,19

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 272/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 167/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda.

D E C R E T A

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.633.604,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2 ° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60226 - Tranferência Especial - c/c 672015-2, no valor de R$ 314.604,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais), da Fonte 60227 - Tranferência Especial - c/c 672017-9, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Fonte 60229 - Tranferência Especial - c/c 672019-5, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Fonte 60230 - Tranferência Especial - c/c 672020-9, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e da Fonte 60228 - Tranferência Especial - c/c 672018-7, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 272 DE 04/09/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indeniza ç ã es, Restitui ç ã es Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	3.3.90.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	1000	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.691.0007.1351	Desenvolvimento de A ç õ es Tecnol ó gicas (Aquisi ç ã o de Terreno, Infraestrutura, Construções e Equipamen	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 19.000,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60226	R$ 314.604,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60227	R$ 400.000,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60229	R$ 350.000,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60229	R$ 150.000,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60230	R$ 150.000,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60228	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.583.604,00
TOTAL GERAL					1.633.604,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 272 DE 04/09/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortiza ç ã o Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO D É FICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$ 69.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 69.000,00
TOTAL GERAL					69.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 194/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024,
R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024 – Da Admissão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0040171	MARCIA REGINA DE BARROS	56795103	10º
0040193	ALÉCIO VEDOVATO DA CUNHA	9.005.513-5	11º
0040035	NAYARA REGIANE BETANIN	98281282	12º
0040028	BRUNA JANAÍNA CAVALCANTE LIMA	131451040	13º

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2024.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 386/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos diversos (persianas, cortina(tipo rolo), jogo de mesa, painel para TV, tanque de mármore e vasos com plantas naturais) para atender as novas unidades do Centro POP e Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Munícipio.
Valor: R$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais);
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/579, no Processo de Licitatório n° 078/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2024, edição nº 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 391/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor: R$ 13.389.999,99 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Nove reais e Noventa Nove Centavos)
Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/2024; no Processo de Concorrência n° 030/2024, homologado em 06 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de setembro de 2024, edição nº. 13.117, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 10 de setembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 242/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IMOBILIÁRIA ALIANÇA S/S LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato a partir de 07 de junho de 2024, passando para um valor mensal de R$ 3.225,65 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), devido ao reajuste do índice do IPCA-IBGE (Período de 05/2023 a 04/2024 – 3,688020%), perfazendo o valor deste termo em R$ 19.353,90 (dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 73.331,04 (setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos), para R$ 92.684,94 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 753 – F: 60115
14.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1788 – F: 360115

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 04/06/2024

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 386/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de setembro de 2025.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reis), perfazendo o valor deste Termo, conforme descrição abaixo. Passando a atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.250.000,00(dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), para R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Item Descrição PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO MÍNIMO DE 3%
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
01 Contratação de empresa do ramo de construção civil, para prestação de serviço (mão de obra), com fornecimento de material para execução e/ou reparos de calçadas com serviços complementares e paisagismo em logradouros, espaços públicos, prédios próprios e de permanência temporária do Município de Umuarama, de acordo com a planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED 2022, TABELA DER/PR 2022 E TABELA SICRO JAN/22. 11,50 % A T É R$ 1.250.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.250.000,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.033. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:233 - F:1000
08.002.15.451.0005.1.033. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:235 - F:1000
08.002.15.451.0005.2.026. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:258 - F:1000
08.002.15.451.0005.2.026. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:260 - F:1000
08.002.08.244.0012.1.197. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:193 - F:1000
08.002.08.244.0012.1.197. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:194 - F:1000
08.002.10.301.0024.1.348. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:210 - F:1000
08.002.10.301.0024.1.348. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:211 - F:1000
08.002.12.361.0015.1.095. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:218 - F:104
08.002.12.361.0015.1.095. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:220 - F:104
08.002.12.365.0015.1.096. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:222 - F:104
08.002.12.365.0015.1.096. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:224 - F:104
08.002.13.392.0022.1.022. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:227 - F:1000
08.002.13.392.0022.1.022. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:229 - F:1000
08.002.18.543.0005.1.134. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:288 - F:1000
08.002.18.543.0005.1.134. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:290 - F:1000
08.002.27.812.0019.1.097. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:355 - F:1000
08.002.27.812.0019.1.097. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:357 - F:1000
08.002.27.813.0005.1.085. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:360 - F:1000
08.002.27.813.0005.1.085. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:362 - F:1000
08.002.27.813.0019.1.339. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:366 - F:1000
08.002.27.813.0019.1.339. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:368 - F:1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2024
Umuarama, 10 de setembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 007/2024
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À F G DE OLIVEIRA LTDA

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2024/07/10680, instituído pela Portaria n.º 003/2024, de 23 de julho de 2024, que constatou irregularidades referentes à execução do Contrato de Compra n.º 027/2023, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41 , com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP: 85.810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento de prazo na entrega de materiais;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista que os materiais não foram entregues na data específica deixando o contratante vulnerável;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na entrega do objeto contratual;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada;
Considerando que no referido Procedimento foram observados os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no artigo. 23, inciso II, e bem como o do parágrafo 4º do referido artigo;
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar à empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41 , com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP: 85.810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, o que segue:
I – Multas totalizando o valor de R$1.023,39 (mil e vinte e três reais com trinta e nove centavos) nos moldes do artigo 87, da Lei 8.666/93 e artigo 23 do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto nas cláusulas:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). PORTANTO, aplicando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, tendo em vista que a contagem começou a correr:
A) No dia no dia 02 de abril de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº17, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 113 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R$ 799,80 X 0,33% X 30 = R$ 79, 18 (setenta e nove reais e dezoito centavos).
B) No dia no dia 04 de maio de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº19, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 81 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R$ 386,49 X 0,33% X 30 = R$ 38, 26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos).
C) No dia no dia 1º de junho de 2024, decorrido o prazo de 14 (catorze) dias a partir da ciência do pedido de compra da Autorização nº 20, à 23 de julho de 2024 data da portaria, portanto se passaram aproximadamente 53 dias de atraso, portanto, respeitando o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R$ 9.151,00 X 0,33% X 30 = R$ 905, 95 (novecentos e